

DECRETO Nº 1042, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de fevereiro de 2022, Edição 26, página 430, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), que tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL. nº 19, de 09 de novembro de 2022, que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023;

Considerando a Resolução nº 01, de 03 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 17 de março de 2023;

Considerando que os participantes da Conferência Municipal e Saúde terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde públicas nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar e aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 17 de março de 2023, que seguirá o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde, proposta pelo Conselho Nacional de Saúde: *“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”*.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, será presidida por pessoa designada pela titular da Secretaria de Saúde, cabendo a coordenação a Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 07 DE MARÇO DE 2023.